



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.525
de 7 de outubro de 2013.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador André Rogério Barbosa)

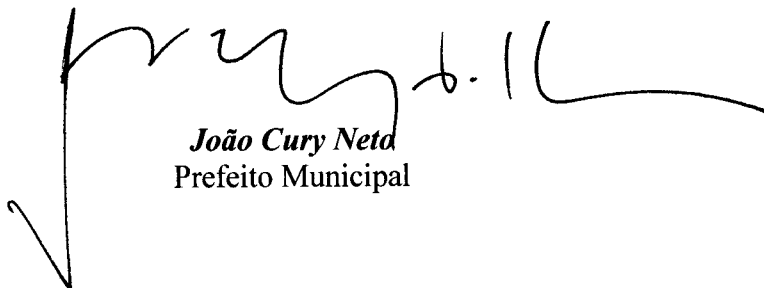
"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PROFESSORA RITA MARIA VALENÇA LUZ BORGATTO**", o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Estrada Municipal Gentil Lourençon, n.º 1.760, no Rio Bonito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de outubro de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente